



# MUNICÍPIO DE CAPÃO BONITO - SP

Rua Nove de Julho, n° 690 - CEP 18300 - 900 - Fone/Fax (015) 3543.9900 - RAMAL 9924  
Email: jurídico@capaobonito.sp.gov.br

## SECRETARIA DOS NEGÓCIOS JURÍDICOS

TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO PMCB N° 020/2013, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CAPÃO BONITO E O CENTRO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CAPÃO BONITO. TERMO ADITIVO N° 001/2019

Por este instrumento particular, de um lado a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAPÃO BONITO**, inscrita no CNPJ sob n° 46.634.259/0001-95, neste ato representado pelo Prefeito Municipal **MARCO ANTONIO CITADINI**, inscrito no CPF sob n° 072.114.408-05 e portador do RG n° 13.599.551-6, residente e domiciliado nesta cidade de Capão Bonito-SP, doravante denominado simplesmente **PREFEITURA**, e o **CENTRO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CAPÃO BONITO**, entidade filantrópica sem fins lucrativos, devidamente inscrita no CNPJ sob o n° 45.928.603/0001-96, representado por sua Presidente: **KEMILLY REGINA SOUTO DE PROENÇA**, portadora da Cédula de Identidade RG n° 030643782006-8 e do CPF n° 035.875.903-03, residente e domiciliada à Rua João Ferreira de Almeida, n° 38, Vila São Francisco, nesta cidade, doravante denominado simplesmente **CENTRO ASSISTENCIAL**, resolvem de comum acordo **ADITAR**, o Convênio PMCB n° 020/2013, em sua Cláusula Sétima (Da Vigência) e nos termos da Lei Municipal n° 4.590, de 27 de março de 2019, que passa a vigorar com a seguinte redação:

### CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VIGÊNCIA

Fica prorrogada a vigência constante da Cláusula Sétima do Termo de Convênio PMCB n° 020/2013, por 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir de 16/03/2019.

### CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO

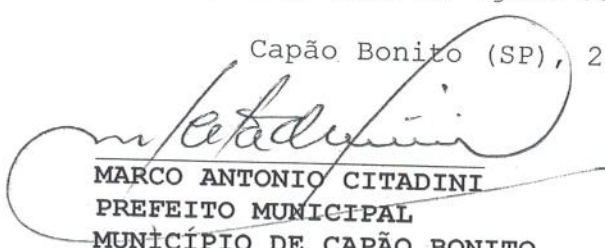
Ficam mantidas todas as demais disposições e Cláusulas do Convênio PMCB n° 020/2013, firmado entre as partes.

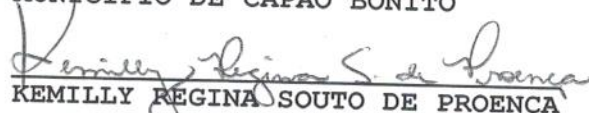
### CLÁUSULA TERCEIRA - DO FORO

Fica eleito, de comum acordo, o **FORO** desta cidade e comarca de Capão Bonito, para elucidar questões oriundas de interpretação deste TERMO ADITIVO que não puderem ser decididas pelas instâncias gestoras.

E, por estarem assim certos e ajustados firmam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor, e na presença de duas testemunhas.

Capão Bonito (SP), 27 de março de 2019.

  
**MARCO ANTONIO CITADINI**  
PREFEITO MUNICIPAL  
MUNICÍPIO DE CAPÃO BONITO

  
**KEMILLY REGINA SOUTO DE PROENÇA**  
PRESIDENTE DO CENTRO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CAPÃO BONITO

### TESTEMUNHAS:

01 - \_\_\_\_\_

02 - \_\_\_\_\_

RG N°

RG N°

10.545.398

16.607.6557